



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Rio das Flores

## DECRETO Nº 120, DE 22 DE JULHO DE 2020.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2057 de 26 de novembro de 2019,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados ao reforço da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

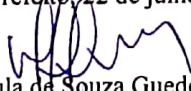
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
12.001	Fundo Mun. de Habitação Urbanismo e Int. Social – Gestão Habitacional de Interesse Social	16.482.2011.2064	33.90.92.00	2.23	11.000,00
<b>Total</b>					<b>11.000,00</b>


**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

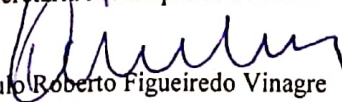
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
12.001	Fundo Mun. de Habitação Urbanismo e Int. Social – Gestão Habitacional de Interesse Social	16.482.2011.2064	44.90.51.00	2.04	1.000,00
12.001	Fundo Mun. de Habitação Urbanismo e Int. Social – Gestão de Infra-estrutura Urbana	15.452.2011.2065	33.90.39.00	2.03	10.000,00
<b>Total</b>					<b>11.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2020.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

  
Rosemeri Cesar de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda

  
Paulo Roberto Figueiredo Vinagre  
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Publicado em 22/07/2020 508

24 / 07 / 2020